



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0010660-50.2023.6.27.8000
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
ASSUNTO	:	Inexigibilidade de licitação. Treinamento de pessoal.

Despacho nº 57017 / 2023 - TRE-MA/PR/AESP

Acolho, em sua integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 1829/2023 da ASJUR (doc. nº. 1960939), **autorizando**, no exercício da competência estabelecida pelo art. 29, XXXIX do RITRE/MA, porquanto **configurada hipótese de inexigibilidade de licitação (art. 74, III, “f” da Lei nº. 14.133/2021)**, a simplificação procedural esteja albergada pela Portaria TRE-MA nº. 205/2023 (parágrafo único do art. 9º) e haja disponibilidade orçamentária, a **contratação direta da empresa DATA PRIVACY ENSINO LTDA**, que possui **notória especialização** para a prestação de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual na área de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, consistente na ministração do curso **“Privacidade e Proteção de Dados: Teoria e Prática”**, **ao custo total de R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, concernente à inscrição de 01 (um) servidor, com carga horária de 50 h/a, na modalidade *on line* ao vivo, a ser realizado no período de 16 de outubro a 16 de novembro de 2023.

À Seção de Análise e Ligações, para registro e publicação.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

Cumpra-se.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente.*

Desembargador **JOSÉ LUÍS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 11/10/2023, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1961228** e o código CRC **0E5A4AFD**.

0010660-50.2023.6.27.8000 | 1961228v3

